JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Prazo
Contrato nº: 01.0501/2021
Contratada: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos.

Sr. Prefeito;

O Contrato nº 01.0501/2021 tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos e o mesmo necessita ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses.

O supracitado contrato, celebrado em 05 de janeiro de 2021 tem seu prazo de validade até 05/01/2022, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) A comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, sem alteração, mantendo o valor do contrato inicial nas mesmas condições de pagamento;

d) A comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Joaquim Pires, 04 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário Municipal de Administração